

Edital nº 02/2025/CCH

Regulamenta a seleção de nível de novos alunos para o curso de espanhol intensivo B1 da Casa de Cultura Hispânica, para o período 2025.1.

1. Das disposições preliminares

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Casa de Cultura Hispânica (CCH) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos da Casa de Cultura Hispânica e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenação da Casa de Cultura Hispânica após o encerramento das inscrições.

1.3 O curso de que trata este edital é ministrado de forma presencial, com algumas atividades assíncronas. Este curso de nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, tem carga horária de 128 horas/aula e duração de um semestre letivo.

1.4 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital e deverá usar o próprio CPF para a inscrição.

1.5 São oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o período letivo 2025.1.

1.6 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

1.7 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do candidato.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento de formulário eletrônico de inscrição específico, disponível no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025 (entre 00:01 do dia 03 às 23:59 do dia 10 de fevereiro):

- [Formulário para seleção de nível para o Espanhol Intensivo B1](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato devem coincidir com a documentação apresentada. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 Os documentos devem estar completos, legíveis e sem rasuras. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados serão canceladas.

2.2.4 O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, ter cursado uma quantidade mínima de horas em um curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

2.2.4.1 A quantidade mínima de horas mencionada no subitem 2.2.4 é a seguinte:

Semestre pleiteado pelo candidato	Carga horária mínima que deve ser comprovada pelo candidato	Equivalência na Casa de Cultura Hispânica
Espanhol Intensivo B1	240h abrangendo os níveis A1 e A2	conclusão do curso de língua espanhola A2

2.2.5 A comprovação da carga horária mínima deve ser feita por meio da apresentação de histórico escolar, declaração ou certificado de participação.

2.2.5.1 O documento de comprovação citado no item 2.2.5 deve trazer a carga horária e o período no qual o candidato participou do curso.

2.2.5.2 Caso o candidato apresente histórico escolar, este deve estar acompanhado das ementas das disciplinas.

2.2.5.3 Caso o candidato apresente uma declaração, nela devem constar o(s) nível(is) cursados conforme o quadro comum europeu de referência para línguas (A1, A2, B1, B2) ou ela deve vir acompanhada da(s) ementa(s) do curso.

2.2.5.4 Caso o candidato apresente um certificado, este deve estar acompanhado da(s) ementa(s) do curso.

2.2.6 Não serão aceitos comprovantes de cargas horárias concluídas antes de 2020, ou seja, o candidato deverá comprovar que cursou e concluiu a carga horária mínima exigida a partir de 1 de janeiro de 2020.

2.2.7 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.8 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado pela comissão de seleção.

2.3.1 A única comprovação de que a inscrição do candidato foi aceita é sua publicação na lista de classificados.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.5 Caso julgue necessário, a Casa de Cultura Hispânica poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

2.6 A Casa de Cultura Hispânica não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

3. Da documentação exigida

3.1 Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto que contenham o nome do interessado, data de nascimento, número do documento com órgão emissor e data de emissão – Exemplos: RG, CNH).

3.2 Comprovante do número do CPF.

3.3 Histórico escolar, declaração ou certificado de participação em curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

3.3.1 O documento de comprovação citado no item 3.3 deve trazer a carga horária e o período no qual o candidato participou do curso.

3.3.2 Caso o candidato apresente histórico escolar, este deve estar acompanhado das ementas das disciplinas.

3.3.3 Caso o candidato apresente uma declaração, nela devem constar o(s) nível(is) cursados conforme o quadro comum europeu de referência para línguas (A1, A2, B1, B2) ou ela deve vir acompanhada da(s) ementa(s) do curso.

3.3.4 Caso o candidato apresente um certificado, este deve estar acompanhado da(s) ementa(s) do curso.

3.3.5 Não serão aceitos comprovantes de cargas horárias concluídas antes de 2020, ou seja, o candidato deverá comprovar que cursou e concluiu a carga horária mínima exigida a partir de 1 de janeiro de 2020.

4. Das vagas

4.1 As vagas, turmas e horários oferecidos para a seleção por nível da Casa de Cultura Hispânica estão indicados a seguir, em um total de 25 vagas.

4.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação.

Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
Espanhol Intensivo B1	A	segundas e quartas 08:00 às 12:00	25

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

5. Da classificação

5.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.

5.1.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. Da eliminação e desclassificação

6.1 Será eliminado e desclassificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

6.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificados serão considerados desclassificados.

9. Do resultado

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 12 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

9.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 14 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

8. Dos recursos

8.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando um e-mail para culturahispanica@ufc.br, até às 16:00 do dia 13 de fevereiro de 2025. O candidato solicitante deve escrever "Recurso seleção Espanhol Intensivo B1" no assunto.

10.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente instruídos, fundamentados e interpostos no prazo indicado neste edital.

10.3 Os recursos serão analisados pela Casa de Cultura Hispânica, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

10.4 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante no dia 14 de fevereiro de 2025.

9. Da matrícula

9.1 O pagamento da taxa de matrícula deve ser feito junto à [Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas \(FASTEF\)](#).

9.2 O boleto da taxa de matrícula estará disponível, nos dias 19 e 20 de fevereiro, no site da [FASTEF](#), na aba CURSOS ou diretamente no link www.sistemasfastef.ufc.br/CursosEventos/GUI/PortallInscrito.aspx

- O aluno deverá clicar em RECUPERAR SENHA e informar seu CPF.
- Realizar o login com o CPF e com a senha informada no e-mail.
- Completar o cadastro e baixar o boleto no ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO.

9.3 Caso o(a) aluno(a) não consiga emitir o boleto, deve solicitar a segunda via por meio do telefone/WhatsApp [85991773788](tel:85991773788) ou e-mail cursos@fastef.ufc.br, informando nome completo e CPF.

9.4 A data de vencimento do boleto é 20 de fevereiro.

9.5 O valor da taxa de matrícula é de R\$ 80,00.

9.6 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital e não haverá devolução de valores pagos.

10. Do resultado

10.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 15 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

10.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 19 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

11. Das disposições finais

11.1 A previsão de início das aulas é 14 de abril de 2025.

11.2 A aquisição do material (livro [Aula Internacional Plus 3](#) da editora Difusión) para acompanhamento do curso é de inteira responsabilidade dos estudantes matriculados e deve ser feita até o início do semestre letivo.

11.3 Os alunos matriculados precisam de um computador (*notebook* ou *desktop*) com câmera e microfone para acompanhar as aulas.

11.4 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Hispânica podem ser obtidas acessando <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-hispanica>

11.5 O candidato que se matricular e não concluir o curso por abandono ou reprovação por faltas não poderá se inscrever no próximo edital de seleção do Curso de Espanhol Intensivo.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2025

Prof.^a Mila Bastos Morais Pinho
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	00:01 do dia 03 de fevereiro às 23:59 do dia 10 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	12 de fevereiro de 2025 (até 18:00)
Recursos contra o resultado preliminar	13 de fevereiro de 2025 (até 16:00)
Resposta dos recursos	14 de fevereiro de 2025
Resultado final	14 de fevereiro de 2025
Matrícula dos classificados	19 e 20 de fevereiro via FASTEF
Início das aulas	14 de abril de 2025